



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TRANSFER LOGISTICA EIRELI - EPP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

**PROCESSOS Nº: 080.001.199/2015 (Origem)
080.000.579/2017 (Acréscimo)**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17 - Edifício Phenícia - Brasília/DF, CEP: 70.040-020, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6.704.928-X - SSP/SP e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto de nº 01, publicado no DODF nº 01, de 01/01/2015, página 12, e a empresa **TRANSFER LOGISTICA EIRELI - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 07.188.297/0001-00, com na QI 06, Lotes 34/35, Setor Industrial Taguatinga Norte -Brasília/DF, CEP: 72.135-060, telefone: (61) 3361-3136, Fax: (61) 3399-2376, neste ato representada por representada por **EVIS PERES DOS REIS**, na qualidade de

Diretor Executivo, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da CI nº 971.618 - SSP/DF e do CPF nº 364.597.471-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a registrar o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 49/2015**, no valor de R\$ 3.013.819,73 (três milhões, treze mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art.65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa de fls. 212-213, 280-288, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 15.069.098,63 (quinze milhões, sessenta e nove mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1. O **Valor do presente Termo Aditivo** é de R\$ 3.013.819,73 (três milhões, treze mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos).

3.2 - O **valor total estimado do Contrato**, que era de R\$ 12.055.278,90 (doze milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos), com a assinatura do presente aditivo passará a ser de **R\$ 15.069.098,63 (quinze milhões, sessenta e nove mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos)**.

3.3. O **quantitativo de quilômetros rodados mensais**, que era de 31.271,80 km, passará para 39.089,75 km, **com o valor de R\$ 12,85 (doze reais e oitenta e cinco centavos) por km/rodado**, sendo que **quantitativo de quilômetros rodados anualmente**, que era de 938.154 km, **passará para 1.172.692,50 km**.

3.4. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está consignada na Lei Orçamentária nº 6.060/2017, de 29/12/2017 (LOA 2018) e é compatível com a Lei nº 5.602/2015, de 30/12/2015 (PPA - 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017, de 02/08/2017 (LDO), conforme disposto pela Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, à fl. 379 do Processo nº 080.000.579/2017.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101-SEDF
- II - Programa de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002
12.362.6221.4976.9534
- III - Natureza da Despesa: 4.3.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 103

4.2. Foram emitidas em 22/01/2018, as Notas de Empenho nº 2018NE00363, no valor de R\$ 2.500.000, (dois milhões e quinhentos mil reais), e 2018NE00364, no valor de R\$ 513.819,73 (quinhentos e treze mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos), na modalidade Global, sob o evento nº 400091, perfazendo o total de R\$ 3.013.819,73 (três milhões, treze mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento) do valor deste Aditivo, que corresponde à R\$ 150.690,98 (cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos)**, e deverá ser prestada pela Contratada no ato de assinatura do presente instrumento, conforme previsto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 09/2015, subitem 14.3 e 14.4.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Júlio Gregório Filho
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Secretário de Estado de Educação

Pela CONTRATADA:

Evís Peres dos Reis
EVIS PERES DOS REIS
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

1. *Amisomys Ramos de Souza*
Nome: Amisomys Ramos de Souza
CPF: 410873721-00

2. *Carlos Alberto A. de Lima*
Nome: Carlos Alberto A. de Lima
CPF: 410703051-20

\\10.221.37.93\gcont_sala225\CONTRATOS\VIGENTES\TRANSFER CT 49-2015\TRANSFER CT 49-2015 - 1º TA (acrescimo de 25%).docx